



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.220, de 24 de Janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal na Travessa João Parsondas de Carvalho, nesta cidade, a Sra. TEREZA DE ARAÚJO PIMENTEL PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, á Travessa João Parsondas de Carvalho, nesta cidade, a Sra. TEREZA DE ARAÚJO PIMENTEL PEREIRA.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º limita-se ao Nascente com Francisco Barbasa; ao Poente com a referida Travessa; ao Norte com Miguel Gomes da Silva; fundos com quem de direito medindo cinco metros (5m,00) de frente por vinte metros (20m,00) ditos de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação//
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de Janeiro de 1967.

Edmundo Chagas

Presidente

Helômina

1º Secretário

Juan Pichon

2º Secretário.